



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



CONTRATO Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 316/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE E A EMPRESA TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do Município de Araruama pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o nº. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr<sup>a</sup>. Maria da Penha Bernardes, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, portadora do CNPJ nº. 16.554.145/0001-74, estabelecida a, Rua Major Félix Moreira, 73 – sala 204 – centro – Araruama/RJ, neste ato representada por, Rogério Soares Pereira, portador da C.I. nº.079554788, IFP-RJ e do C.P.F. nº. 617.518.807-10, domiciliado à Rua Tomas Antonio Gonzaga, 34 – Praça da Bandeira – Araruama/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO** de AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto o serviço de AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, em conformidade com o Processo nº 316/2019, que integra este Termo para todos os fins e efeitos legais.

1.2 - As especificações do objeto contratado são:

| ITEM | MATERIAL      | UNID. | QUANT. | ESPECIFICAÇÕES  |
|------|---------------|-------|--------|---|
| 1    | ROTEADOR WIFI | UNIT. | 05     | HARDWARE INTERFACE 4<br>PORTAS LAN 10/100MBPS 1<br>PORTA WAN 10/100MBPS BOTÕES<br>BOTÃO WPS/RESET BOTÃO<br>WIRELESS ON/OFF BOTÃO<br>POWER ON/OFF ANTENA 3<br>ANTENAS DE 2. 4GHZ 2 ANTENAS<br>DE 5GHZ; FONTE DE<br>ALIMENTAÇÃO EXTERNA<br>12VDC/1A DIMENSÕES (L X C X A)<br>9. 1×5. 7×1. 5IN. (230×144×37MM)<br>CARACTERÍSTICAS WIRELESS<br>PADRÕES WIRELESS IEEE 802.<br>11AC/N/A 5GHZ IEEE 802. 11B/G/N<br>2. 4GHZ VELOCIDADES<br>WIRELESS 450MBPS(2. 4GHZ)<br>867MBPS(5GHZ) FREQUÊNCIA<br>REDE PARA CONVIDADOS 2. |



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



|   |                |       |    |   |
|---|----------------|-------|----|---|
|   |                |       |    | <p>4GHZ REDE PARA CONVIDADOS<br/>5GHZ POTÊNCIA DE<br/>TRANSMISSÃO MÁX DE 13. 5DBM<br/>(2. 4GHZ) MÁX. 17DBM (5GHZ)<br/>MODOS WIRELESS ROTEADOR<br/>WIRELESS WDS(FOUR ADDRESS)<br/>WDS(AP+APC) SEGURANÇA<br/>WIRELESS WEP WPA\WPA2 WPA-<br/>PSK\WPA2-PSK FILTRAGEM DE<br/>MAC WIRELESS;QOS WMM,<br/>CONTROLE DE LARGURA DE<br/>BANDA TIPO DE WAN IP<br/>DINMICO/IP<br/>ESTÁTICO/PPPOE/BIGPOND//L2TP<br/>(ACESSO DUPLO)/PPTP(ACESSO<br/>DUPLO) GERENCIAMENTO<br/>CONTROLE DE ACESSO<br/>GERENCIAMENTO LOCAL<br/>GERENCIAMENTO REMOTO<br/>DHCP SERVIDOR DHCP CLIENTE<br/>DHCP CLIENTE DHCP RESERVA<br/>DE ENDEREÇO VPN PASS-<br/>THROUGH PPTP L2TP IPSEC(AH<br/>HEAD) IPSEC(ESP HEAD)</p> |
| 2 | REPETIDOR WIFI | UNIT. | 08 | <p>HARDWARE: TIPO DE TOMADA:<br/>EU PADRÕES E PROTOCOLOS<br/>IEEE802.11AC,IEEE 802.11N, IEEE<br/>802.11G, IEEE 802.11BINTERFACE 1<br/>PORTA ETHERNET (RJ45)<br/>10/100MBOTÕES BOTÃO RE<br/>(EXTENSOR DE ALCANCE),<br/>BOTÃO RESET CONSUMO DE<br/>ENERGIA ~3.5W ANTENA<br/>3 ANTENAS INTERNAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS WIRELESS</p> <p>FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ</p> <p>TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ<br/>433MBPS</p> <p>2.4GHZ: ATÉ 300MPBS</p> <p>SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO<br/>2.4G:</p>   |



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



|   |                     |       |    |  |
|---|---------------------|-------|----|--|
|   |                     |       |    | <p>270M: -70DBM@10% PER; 130M: -<br/>70DBM@10% PER; 108M: -<br/>73DBM@10% PER</p> <p>54M: -75DBM@10% PER; 11M: -<br/>86DBM@8% PER; 6M: -<br/>92DBM@10% PER; 1M: -<br/>94DBM@8% PER; 5G: 390M: -<br/>60DBM@10% PER; 29.3M: -<br/>83DBM@10% PER; 180M: -<br/>64DBM@10% PER; 13.5M: -<br/>87DBM@10% PER; 78M: -<br/>68DBM@10% PER; 6.5M: -<br/>90DBM@10% PER; 54M: -<br/>75DBM@10% PER</p> <p>6M : -90DBM@10% PER.</p> <p>POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO &lt; 20<br/>DBM (EIRP)</p> <p>MODOS WIRELESS: REPETIDOR<br/>DE SINAL</p> <p>FUNÇÕES WIRELESS WMM (WI-FI<br/>MULTIMÍDIA)</p> <p>WIRELESS ESTÁTICO</p> <p>FUNÇÃO DE LOGIN POR DOMÍNIO</p> <p>SEGURANÇA WIRELESS<br/>WEP DE 64/128/152-BIT</p> <p>WPA-PSK / WPA2-PSK</p> |
| 3 | SWITCH 24<br>PORTAS | UNIT. | 04 | <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>SUORTE PARA INSTALAÇÃO EM<br/>RACK DE 19 POLEGADAS</p> <p>- QOS 802.1P: TECNOLOGIA QUE<br/>OFERECE PRIORIZAÇÃO DE<br/>PACOTES DE VOZ (VOIP) PARA<br/>MAIOR VELOCIDADE DE<br/>TRANSMISSÃO</p> <p>- TECNOLOGIA D-LINK GREEN:<br/>MELHORA CONSUMO DE<br/>ENERGIA E OFERECE MAIOR<br/>DESEMPENHO PARA A REDE</p>   |



|   |                 |       |    |  |
|---|-----------------|-------|----|--|
|   |                 |       |    | <ul style="list-style-type: none"><li>- COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÃO ROHS</li><li>- SWITCH FABRIC DE 4,8 GBPS PARA ALTA PERFORMANCE DE COMUTAÇÃO DE PACOTES</li><li>- CAPACIDADE DA TABELA PARA 8.000 ENDEREÇOS MAC</li><li>- FULL DUPLEX &amp; CONTROLE DE FLUXO PARA MELHOR DESEMPENHO DE TRANSMISSÃO</li></ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM - SWITCH</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MANUAL DE INSTALAÇÃO</li></ul> <p>PADRÃO DE REDE IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AZ</p> <p>VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO FAST ETHERNET 10/100 MBPS; 24 PORTAS</p> |
| 4 | SWITCH 8 PORTAS | UNIT. | 04 | <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>SUORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK DE 19 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- QOS 802.1P: TECNOLOGIA QUE OFERECE PRIORIZAÇÃO DE PACOTES DE VOZ (VOIP) PARA MAIOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO</li><li>- TECNOLOGIA D-LINK GREEN: MELHORA CONSUMO DE ENERGIA E OFERECE MAIOR DESEMPENHO PARA A REDE</li><li>- COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÃO ROHS</li><li>- SWITCH FABRIC DE 4,8 GBPS PARA ALTA PERFORMANCE DE COMUTAÇÃO DE PACOTES</li></ul>  |



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



|   |              |       |    |  |
|---|--------------|-------|----|--|
|   |              |       |    | <p>- CAPACIDADE DA TABELA PARA 8.000 ENDEREÇOS MAC</p> <p>- FULL DUPLEX &amp; CONTROLE DE FLUXO PARA MELHOR DESEMPENHO DE TRANSMISSÃO</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM - SWITCH</p> <p>- MANUAL DE INSTALAÇÃO</p> <p>PADRÃO DE REDE IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AZ</p> <p>VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO FAST ETHERNET 10/100 MBPS; 24 PORTAS</p> |
| 5 | MEMÓRIA DDR3 | UNIT. | 08 | <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>CAPACIDADE: 4GB DUAL CHANEL(MÓDULO ÚNICO)</p> <p>TIPO: DDR3; FORMATO: DIMM 240-PIN; VELOCIDADE: 1.600MHZ; LATÊNCIA TESTADA: 11-11-11-28; LOW VOLTAGE: 1,35V</p>  |
| 6 | MEMÓRIA DDR4 | UNIT. | 02 | <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>CAPACIDADE: 8GB; 2400MHZ; DDR4-2400; LATÊNCIA: 15-15-15 AT 1.2V; DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V; 288-PIN DIMM; CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A +85° C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C</p>   |
| 7 | HD 2.5" SATA | UNIT. | 01 | <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>CAPACIDADE:2000GB (2TB); TAMANHO: 2.5 POLEGADAS; INTERFACE: SATAIII; CACHE: 128MB; VELOCIDADE: 5400RPM</p>  |
| 8 | HD 2.5" SATA | UNIT. | 03 | <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p>  |



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



|    |           |       |    |  |
|----|-----------|-------|----|--|
|    |           |       |    | CAPACIDADE:1000GB (2TB);<br>TAMANHO: 2.5 POLEGADAS;<br>INTERFACE: SATAIII; CACHE:<br>128MB;  |
| 9  | FONTE ATX | UNIT. | 01 | ESPECIFICAÇÕES:<br><br>POTÊNCIA NOMINAL: 500 W;<br>COMPATÍVEL COM ATX12V<br>VER.2.3; VOLTAGEM: 115 ~ 230<br>(12V); COMPRIMENTO DE ATÉ 550<br>MILÍMETROS; FÁCIL ACESSO A<br>TODOS OS COMPONENTES;<br>PROTEÇÃO: OVP / UVP / OPP / SCP<br>/ SIP; COOLER: 12CM   |
| 10 | FONTE ATX | UNIT. | 05 | ESPECIFICAÇÕES:<br><br>POTÊNCIA NOMINAL: 400 W;<br>COMPATÍVEL COM ATX12V;<br>VOLTAGEM: 115 ~ 230 (12V);<br>COMPRIMENTO DE ATÉ 550<br>MILÍMETROS; FÁCIL ACESSO A<br>TODOS OS COMPONENTES.   |
| 11 | PLACA MÃE | UNIT. | 01 | ESPECIFICAÇÕES:<br><br>PROCESSADORES SUPORTADOS:<br><br>INTEL SOCKET 1151 PARA 8ª<br>GERAÇÃO NÚCLEO NÚCLEO I7 /<br>CORE I5 / CORE I3 / PENTIUM /<br>CELERON<br><br>SUPORTA INTEL 14 CPU NM<br><br>SUPORTA TECNOLOGIA INTEL<br>TURBO BOOST 2.0<br><br>*O SUPORTE A TECNOLOGIA<br>INTEL TURBO BOOST 2.0<br>DEPENDE DOS TIPOS DE CPU.<br><br>*CONSULTE WWW.ASUS.COM<br>PARA LISTA DE SUPORTE DA<br>CPU.<br><br>CHIPSET: |



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | <p>INTEL B360</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>CHIPSET INTEL B360:</p> <p>4X DIMM, MÁX. 64 GB, DDR4<br/>2666/2400/2133 MHZ NÃO-ECC,<br/>MEMÓRIA SEM BUFFER<br/>MEMÓRIA DE CANAL DUPLO<br/>ARQUITETURA</p> <p>SUPORTA INTEL EXTREME<br/>MEMORY PROFILE (XMP)</p> <p>GRÁFICO:</p> <p>PROCESSADOR GRÁFICO<br/>INTEGRADO INTEL® HD<br/>GRAPHICS SUPORTA A SAÍDA<br/>MULTI-VGA: PORTAS HDMI / DVI-<br/>D</p> <p>SUPORTA HDMI COM MÁX.<br/>RESOLUÇÃO 4096 X 2160 @ 24 HZ<br/>/ 2560 X 1600 @ 60 HZ</p> <p>SUPORTA DVI-D COM MÁX.<br/>RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60 HZ</p> <p>MEMÓRIA COMPARTILHADA<br/>MÁXIMA DE 1024 MB<br/>(EXCLUSIVAMENTE PARA IGPU)</p> <p>SUPORTA INTEL® INTRU™ 3D,<br/>VÍDEO QUICK SYNC,<br/>TECNOLOGIA CLEAR VIDEO HD,<br/>INSIDER™</p> <p>SLOTS DE EXPANSÃO:</p> <p>1X PCIE 3.0 X16 (X16 MODE)</p> <p>2X PCIE 3.0/2.0 X1</p> <p>ARMAZENAMENTO:</p> <p>CHIPSET INTEL® B360:</p> |
|--|--|--|--|---|

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | <p>1X M.2 SOQUETE 3, COM CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280 SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (MODO SATA &amp; PCIE 3.0 X 4)</p> <p>1X M.2 3, COM TECLA M, TIPO 2242 / SUPORTE PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 2260/2280 (MODO PCIE 3.0 X 4)</p> <p>6X PORTAS SATA DE 6 GB/S, CINZA</p> <p>LAN:</p> <p>INTEL® I219V, 1 X LAN GIGABIT TUF LANGUARD</p> <p>ÁUDIO:</p> <p>CODEC DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO REALTEK® ALC887 DE 8 CANAIS</p> <p>SUPORTA: DETECÇÃO DE JACK, PAINEL FRONTAL</p> <p>RECURSO DE ÁUDIO DE RETAKING:</p> <p>BLINDAGEM DE ÁUDIO: GARANTE A SEPARAÇÃO ANALÓGICA / DIGITAL DE PRECISÃO E INTERFERÊNCIA MULTILATERAL EXTREMAMENTE REDUZIDA</p> <p>CAMADAS DE PCB DE ÁUDIO DEDICADAS: CAMADAS SEPARADAS PARA OS CANAIS ESQUERDO E DIREITO PARA PROTEGER A QUALIDADE DOS SENSÍVEIS SINAIS DE ÁUDIO</p> <p>CAPACITORES DE ÁUDIO PREMIUM JAPONESES: FORNEÇA SOM QUENTE, NATURAL E</p> |
|--|--|--|--|---|

*[Handwritten signature]*





|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | <p>IMERSIVO COM EXCEPCIONAL CLAREZA E FIDELIDADE</p> <p>PORTAS USB:</p> <p>CHIPSET INTEL B360: 2X PORTAS USB 3.1 GEN 2 ATÉ 10 GBPS (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL CLARO, TIPO A)</p> <p>CHIPSET INTEL B360: 3X PORTAS USB 3.1 GEN 1 ATÉ 5 GBPS ( 1 NO PAINEL TRASEIRO, USB TYPE-C TM , 2 A MEIO DA PLACA)</p> <p>CHIPSET INTEL B360: 6X PORTA USB 2.0 / 1.1</p> <p>RECURSOS ESPECIAIS:</p> <p>OPTIMEM (MELHORIA DA ESTABILIDADE DDR4)</p> <p>EPU</p> <p>M.2 ONBOARD (AS MAIS RECENTES TECNOLOGIAS DE TRANSFERÊNCIA COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 32GB / S)</p> <p>PORTAS NO PAINEL TRASEIRO:</p> <p>1X TECLADO PS / 2 (ROXO)</p> <p>1X MOUSE PS / 2 (VERDE)</p> <p>1X DVI-D</p> <p>1X HDMI</p> <p>1X PORTA LAN (RJ45)</p> <p>2X USB 3.1 GEN 2 (AZUL CLARO AZUL) TIPO-A, ATÉ 10GBPS</p> <p>1X USB 3.1 GEN 1 ( ) USB TYPE-C, ATÉ 5 GBPS</p> |
|--|--|--|--|---|



|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | <p>2X USB 2.0</p> <p>1X 8 CANAIS DE ÁUDIO I / O</p> <p>PAINEL INTERNO:</p> <p>1X AURA RGB STRIP HEADER</p> <p>1X USB 3.1 GEN 1 (ATÉ 5 GBPS)<br/>CONECTOR (ES) SUPORTE (S)<br/>ADICIONAL (ES) 2 USB 3.1<br/>PORTAS GEN 1 (19 PINOS, VERDE<br/>MUSGO)</p> <p>2X CONECTORES USB 2.0 (S) )<br/>SUPORTE ADICIONAIS 4 PORTAS<br/>USB 2.0</p> <p>2X TOMADA M.2 3 PARA TECLA<br/>M, TIPO 2242/2260/2280<br/>DISPOSITIVOS</p> <p>1X CONECTOR (ES) DE PORTA<br/>COM</p> <p>6X CONECTORES SATA 6GB / S (S)</p> <p>1X CONECTOR (ES) DA<br/>VENTOINHA DA CPU</p> <p>2X CONECTOR (ES) DO (S)<br/>CONECTOR (ES)</p> <p>1X CONECTOR (ES) DE SAÍDA S /<br/>PDIF</p> <p>1X CONECTOR EATX DE 24 PINOS</p> <p>1X CONECTOR DE<br/>ALIMENTAÇÃO EATX 12V DE 8<br/>PINOS</p> <p>1X CONECTOR (ES) DE ÁUDIO DO<br/>PAINEL FRONTAL (AAFP)</p> <p>1X JUMPER (ES) CMOS NÍTIDO</p> <p>1X CONECTOR DO PAINEL DO<br/>SISTEMA</p> <p>BIOS:</p> |
|--|--|--|--|---|



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



|    |             |       |    |   |
|----|-------------|-------|----|---|
|    |             |       |    | 128MB FLASH ROM, BIOS UEFI AMI, PNP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, BIOS MULTI-IDIOMA, CRASHFREE BIOS 3, F3 MEUS FAVORITOS, LOG ÚLTIMA MODIFICAÇÃO, F4 AURA ON / OFF, F6 CONTROLE QFAN, F9 PESQUISA, F12 PRINTSCREEN E DRAM SPD (DETECÇÃO DE PRESENÇA SERIAL) INFORMAÇÕES DE MEMÓRIA  |
| 12 | PROCESSADOR | UNIT. | 01 | DESEMPENHO:<br><br>NÚMERO DE NÚCLEOS: 6; Nº DE THREADS: 6; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2,80 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4,00 GHZ; CACHE: 9 MB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3; TDP: 65 W;<br><br>MEMÓRIA:<br><br>TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 64 GB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666; Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2;<br><br>GRÁFICAS:<br><br>GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEL UHD GRAPHICS 630; FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ;<br><br>MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1,05 GHZ; QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB; UNIDADES DE EXECUÇÃO: 23; SUPORTE PARA 4K: 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304@24HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304@60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304@60HZ; |

10



|    |                         |       |    |   |
|----|-------------------------|-------|----|---|
|    |                         |       |    | SUPORTE PARA DIRECTX: 12;<br>SUPORTE PARA OPENGL: 4.5;<br>INTEL QUICK SYNC VIDEO;<br>TECNOLOGIA INTEL INTRU 3D;<br>TECNOLOGIA DE ALTA<br>DEFINIÇÃO INTEL CLEAR VIDEO;<br>INTEL CLEAR VIDEO<br>TECHNOLOGY; N° DE TELAS<br>SUPPORTADAS: 3; ID DO<br>DISPOSITIVO: 0X3E92 |
| 13 | GABINETE                | UNIT. | 01 | ATX; 4 BAIAS.   |
| 14 | MOUSE                   | UNIT. | 20 | MOUSE OPTICO  |
| 15 | TECLADO                 | UNIT. | 20 | PADRÃO PT-BR ABNT; TECLAS<br>MÉDIAS COM INTERFACE<br>MULTIMÍDIA.  |
| 16 | USB SWITCH              | UNIT. | 05 | 4 PORTAS USB 3.0  |
| 17 | ADAPTADOR WIFI<br>USB   | UNIT. | 10 | PLUG AND PLAY, SEM ANTENA   |
| 18 | CASE USB PARA<br>HD 2.5 | UNIT. | 05 | PLUG AND PLAY   |
| 19 | DOCK STATION            | UNIT. | 03 | PLUG AND PLAY; HOT PLUG; HD<br>3.5 E 2.5"; SD CARD; MICRO SD.   |

1.3 - A Fundamentação Legal do presente **CONTRATO**, encontra-se no Art.24, II, da Lei Federal 8666/93, com os valores determinados pelo Art. 1º do Decreto Federal 9.412/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO**

2.1 – A execução e fornecimento objeto do presente **CONTRATO** será prestado pela **CONTRATADA** no decorrer do exercício de 2019.

2.2 – O fornecimento dar-se-á a partir da assinatura e publicação deste Termo.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues e instalados de acordo com as quantidades solicitadas, por escrito, pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do pedido.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA GARANTIA**

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO** o valor global estimado de R\$ 16.466,40. ( Dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços unitários de:



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



| ITEM | MATERIAL                | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------|-------|----------------|
| 1    | ROTEADOR WIFI           | UNID  | R\$ 350,00.    |
| 2    | REPETIDOR WIFI          | UNID  | R\$ 179,00.    |
| 3    | SWITCH 24 PORTAS        | UNID  | R\$ 494,00.    |
| 4    | SWITCH 8 PORTAS         | UNID  | R\$ 66,00.     |
| 5    | MEMÓRIA DDR3            | UNID  | R\$ 249,00.    |
| 6    | MEMÓRIA DDR4            | UNID  | R\$ 399,00.    |
| 7    | HD 2.5" SATA            | UNID  | R\$ 629,00.    |
| 8    | HD 2.5" SATA            | UNID  | R\$ 399,00.    |
| 9    | FONTE ATX               | UNID  | R\$ 110,00.    |
| 10   | FONTE ATX               | UNID  | R\$ 55,00.     |
| 11   | PLACA MÃE               | UNID  | R\$ 994,90.    |
| 12   | PROCESSADOR             | UNID  | R\$ 1.490,00.  |
| 13   | GABINETE                | UNID  | R\$ 155,00.    |
| 14   | MOUSE                   | UNID  | R\$ 18,00.     |
| 15   | TECLADO                 | UNID  | R\$ 48,00.     |
| 16   | USB SWITCH              | UNID  | R\$ 25,00.     |
| 17   | ADAPTADOR WIFI<br>USB   | UNID  | R\$ 65,00.     |
| 18   | CASE USB PARA HD<br>2.5 | UNID  | R\$ 58,90.     |
| 19   | DOCK STATION            | UNID  | R\$ 338,00.    |

3.2 - Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis.

3.3 - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

3.4 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Araruama à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento, mediante crédito em conta-corrente ou diretamente ao Representante Legal da **CONTRATADA**, desde que obedecidas às formalidades contratuais e legais pertinentes.

3.5 - No valor pactuado estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto contratado.



3.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações, e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Araruama, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.7 - As mencionadas quantias são apenas estimativas de gastos, não podendo ser exigidas, nem consideradas como valores para pagamentos mínimos. Tais estimativas poderão sofrer acréscimos ou supressões sem que isto justifique motivo para qualquer indenização à **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste Contrato.

3.8 - Fica estipulado como cronograma de desembolso máximo por período o pagamento estimado de R\$ 16.466,40. (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em parcela única.

3.9 - O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da data de sua publicação e se estenderá pelo prazo de garantia dos produtos, cujos certificados de garantia deverão ser preenchidos pelo contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

4.1 - A celebração do presente **CONTRATO** foi autorizada pelo despacho de fls.52, do Processo Administrativo de nº 316/2019.

4.2 - As despesas deste **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2021, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00; Ficha ; 03 Empenho nº, 73 relativo ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Araruama.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A execução do presente **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração Pública Municipal especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na forma do disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – O Fiscal deverá acompanhar o andamento da execução do objeto contratado fazendo exigências à **CONTRATADA** quando necessário.

5.3 – O Fiscal terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e/ou burocráticas do objeto contratado, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, que será única e exclusivamente de competência da **CONTRATADA**.

5.4 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos, ou duvidosos não previstos no Processo Administrativo nº. 072/2019, e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Araruama ou modificações neste Instrumento.

5.5 – As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal da Câmara Municipal de Araruama deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, por intermédio do Fiscal, à



autoridade administrativa imediatamente superior a ele, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.6 - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da Câmara Municipal de Araruama, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.7 - A existência e a atuação da fiscalização da Câmara Municipal de Araruama em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do presente **CONTRATO**.

5.8 - A Câmara Municipal de Araruama e seus prepostos não serão co-responsáveis pelas possíveis irregularidades e/ou falhas nas atividades da **CONTRATADA** encontradas pela fiscalização ao averiguar a execução do presente **CONTRATO**.

5.9 - Sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis, a **CONTRATADA** realizará o ressarcimento imediato à Câmara de Municipal de Araruama dos prejuízos provenientes de irregularidades e/ou falhas em suas atividades na execução do presente **CONTRATO**.

5.10 - Na hipótese de falta ou impedimento do Fiscal indicado para acompanhamento da execução do objeto contratado, este será representado por substituto legal devidamente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - A Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente **CONTRATO**;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.

6.2 - As multas administrativas e moratórias aplicadas à **CONTRATADA** serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

6.3 - As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o presente **CONTRATO**, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Araruama, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstos nos arts. 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 – No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e, se por outro lado, tal rescisão provocar dano à Câmara Municipal de Araruama será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA** visando ao ressarcimento destes danos.

7.3 – Fica facultado à Câmara Municipal de Araruama, em qualquer hipótese, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

8.1 - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou de transferência, no todo ou em parte.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente **CONTRATO** em até 20 (vinte) dias contados da data da assinatura deste instrumento de forma a dar-lhe a devida eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Câmara Municipal de Araruama obriga-se a:

10.1.1 - Indicar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste **CONTRATO**;

10.1.2 - Fornecer dados disponíveis a respeito do objeto dos serviços;

10.1.3 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**;

10.1.4 - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A empresa **CONTRATADA** se obriga a:

a) executar o **CONTRATO** em conformidade com as disposições do Edital incluindo seus anexos, e com os termos da Proposta Comercial;

b) fornecer, durante a vigência do **CONTRATO**, o objeto deste certame sem interrupções e pelo preço consignado na Proposta Comercial;

c) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;





d) respeitar o direito da **CONTRATANTE** de promover acréscimos ou supressões no objeto contratado, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

f) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do **CONTRATO** resultante deste certame licitatório;

g) manter todas as condições de habilitação e idoneidade exigidas nesta licitação durante a execução do **CONTRATO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93 os serviços objeto do presente **CONTRATO** serão recebidos:

12.1.1 - Provisoriamente, imediatamente depois de verificados os suprimentos, em conformidade com as especificações, objeto deste **CONTRATO**;

12.1.2 - Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos suprimentos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

12.2 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos, apresentam defeito de funcionamento ou não atenderem as especificações exigidas no presente, a licitante vencedora terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas corridas para realizá-los, desta vez, dentro das referidas especificações;

12.3 - O recebimento definitivo dos produtos objeto deste **CONTRATO**, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Câmara Municipal de Araruama, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

12.4 - Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre Câmara Municipal de Araruama qualquer ônus, inclusive financeiro.

12.5 - Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O Processo Administrativo nº 316/2019, seus anexos e o que mais constar no **CONTRATO**, integram o presente, para todos os fins de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 14 de Maio de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Maria da Penha Bernardes

  
TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

Rogério Soares Pereira - C.I. nº.079554788, IFP-RJ

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome Legível: Edinaldo Souza  
de Oliveira

Identidade: 11365187-1

CPF: 084.130644-83

2. 

Nome Legível: MICHELI CONCEIÇÃO DA LULA

Identidade: 11.941.881-010

CPF: 082.965.137.30